



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3222, DE 01 DE JULHO DE 2019.

“Cria Grupo de Trabalho; Revoga o Decreto nº 2.105/2.009, e dá outras providências.”

FLAVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI, Prefeito do Município de Braúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Artigo 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para propor, no prazo de até 30 (trinta) dias, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Contribuintes, instituído pelo art. 243, da Lei Municipal nº 1.531/2.008, composto pelos seguintes servidores:

I – Gilmar Codo Báccaro;

II – Vagner de Carvalho Ducatti;

III – Cleonice Messias Miron;

IV – Laura Juliani Gastaldi.

Parágrafo Único: As atividades do Comitê serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Artigo 2º Fica revogado, a partir de 20 (vinte) de Agosto de 2019, o Decreto Municipal nº 2.105/2.009.

Prefeitura Municipal de Braúna, 01 de Julho de 2019.


FLAVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural do Paço Municipal.

Laura Juliani Gastaldi,

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Des. Econômico e Urbano.